

Rectificação n.º 2710/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 28020/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 228, de 2008-11-24, a.p. n.º 47719 e 47720, rectifica-se que onde se lê «8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom
- c) Preferencialmente com experiência na análise de projectos de licenciamento de estabelecimentos industriais; experiência na fiscalização técnica de estabelecimentos industriais; experiência na análise e licenciamento de aterros localizados dentro dos estabelecimentos industriais; ou experiência de assessoria a direcção, valoriza-se no caso, a Direcção Regional da Economia; experiência de trabalho em Comissões Técnicas de Ordenamento Territorial; experiência de coordenação e divulgação de acções de formação na Administração Pública; conhecimento dos particularismos próprios das DRE's no relacionamento Estado — empresas; domínio do relacionamento protocolar entre entidades; conhecimento dos actores e das prioridades da dinamização regional; bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, FABASOFT); elevado sentido de responsabilidade e motivação; disponibilidade e gosto por trabalho em equipa; carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior»

deve ler-se «8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom
- c) Licenciatura em Engenharia Mecânica, preferencialmente com experiência na análise de projectos de licenciamento de estabelecimentos industriais; experiência na fiscalização técnica de estabelecimentos industriais; experiência na análise e licenciamento de aterros localizados dentro dos estabelecimentos industriais; ou licenciatura em Ciências Empresariais, Economia ou Gestão de Empresas com experiência de assessoria a direcção, valoriza-se no caso, a Direcção Regional da Economia; experiência de trabalho em Comissões Técnicas de Ordenamento Territorial; experiência de coordenação e divulgação de acções de formação na Administração Pública; conhecimento dos particularismos próprios das DRE's no relacionamento Estado — empresas; domínio do relacionamento protocolar entre entidades; conhecimento dos actores e das prioridades da dinamização regional; bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, FABASOFT); elevado sentido de responsabilidade e motivação; disponibilidade e gosto por trabalho em equipa; carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior»

e onde se lê «14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;
- b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;
- f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta»

deve ler-se «14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;
- b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas»

25 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Direcção Regional da Economia do Algarve**Anúncio n.º 7631/2008**

A Direcção Regional da Economia do Algarve, após procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitou no SigaMe, a oferta com o código n.º P20084233 e na BEP, a oferta com o código n.º OE200810/0183, sem que houvesse candidatos.

Assim, torna-se público que a Direcção Regional da Economia do Algarve, pretende recrutar, por transferência, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, um técnico superior de 1.ª classe, com licenciatura em Engenharia de Minas, com formação profissional em ambiente (nos domínios das emissões atmosféricas, para o solo e para a água) ou Engenharia do Ambiente, com formação profissional em explosivos na indústria extractiva e segurança e higiene no trabalho.

Os interessados deverão, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste anúncio, apresentar requerimento dirigido ao Director Regional da Economia do Algarve, Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone (se o tiver e contacto telefónico nas horas de expediente);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira.

O requerimento deverá ser acompanhado, da seguinte documentação:

- a) “Curriculum vitae” datado, assinado e detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional específica exigida;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) Fotocópias dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

A selecção dos candidatos será efectuada com base na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

24 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José Leite Pereira*.